

CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.
CNPJ/ME Nº 42.771.949/0018-83
NIRE 35.300.551760-1
COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A. (“**Companhia**”) (B3: AALR3) em cumprimento ao art. 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das S.A.**”), conforme alterada, e ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 44, de 23 de agosto de 2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia receberam pedido de convocação de assembleia geral extraordinária da Companhia, enviado pela MAM ASSET MANAGEMENT GESTORA DE RECURSOS LTDA. (“**MAM**”), sociedade com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar - Torre A, cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.180.163/0001-73, na qualidade de gestora de fundos de investimentos titulares de participação representativa de 5,07% do capital social da Companhia.

O pedido foi realizado com amparo no artigo 123, parágrafo único, alínea "c", da Lei das S.A. e solicitou a deliberação sobre as seguintes matérias: (i) *aprovação das diretrizes para a elaboração do novo Plano Estratégico de Longo Prazo para a Companhia a ser implementado até o encerramento do exercício de 2022*; (ii) *substituição do Conselho de Administração da Companhia, com a destituição integral da atual chapa, eleita na Assembleia Geral Ordinária de 26 de abril de 2021 e eleição de nova chapa*; (iii) *determinar ao Conselho de Administração a constituição do Conselho Médico da Companhia, em substituição ao atual Comitê Médico, o qual deverá funcionar como órgão de assessoramento à administração, cuja composição e atribuições deverão ser definidas pelo Conselho de Administração*; (iv) *destituição dos membros do Conselho Fiscal e eleição de novos membros*; (v) *aumento do capital social da Companhia mediante a emissão de 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias, dentro do limite do capital autorizado previsto no parágrafo segundo do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, devendo os termos e condições do aumento de capital, inclusive o preço de emissão, serem fixados pelo Conselho de Administração*; e (vi) *autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências e praticar todo os atos necessários ou convenientes para a implementação das matérias ora aprovadas*.

Para fins do artigo 123, parágrafo único, alínea "c", da Lei das S.A., o prazo para a convocação da assembleia geral extraordinária solicitada por MAM encerra-se em 4 de outubro de 2021.

A Companhia está analisando os fundamentos e os aspectos legais de cada uma das matérias solicitadas para deliberação em assembleia geral em conjunto com os seus assessores jurídicos e manterá seus acionistas e o mercado informados.

São Paulo, 27 de setembro de 2021.

CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.
Gabriel Rozenberg
Diretor de Relações com Investidores